



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "JEFFESON E SUELLEN" .
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Renata Dias Vieira.
E-mail: rdvieira@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento "ANIVERSÁRIO DE 46 ANOS DO BAIRRO SÃO PEDRO", que será realizado nos dias 30 de setembro de 2023 e 01 e 02 de outubro de 2023, no Bairro São Pedro, Vitória/ES, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção,



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

Difusão e Intercâmbio”, que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento do **Aniversário de 46 Anos do Bairro São Pedro**, ocorrendo nos dias **30 de setembro de 2023 e 01 e 02 de outubro de 2023**. A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que um evento desta proporção possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração **Jefferson e Suellen**, possui, Jefferson Rodrigo Costa de Araújo, filho de Otacílio e Maria, nascido em Curitiba/PR no dia 25 de julho de 1995, e Suellen Proneça da Silva de Araújo, filha de João e Sulmara, nascida em



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

Videira/SC no dia 16 de novembro de 1998, são um casal cristão que moram na cidade de Jaraguá do Sul/SC. Eles se conheceram em um congresso de jovens em outubro de 2016 em uma cidadezinha do meio oeste catarinense. Foram 2 dias de evento, o Jefferson foi ministrar e a Suellen cantar. Logo após o fim do evento, no domingo à noite os dois já estávamos colocando em oração, o propósito do namoro. Tudo começou quando o Jefferson pediu a Suellen em namoro no dia 23 de outubro e nasceu o projeto "Rumo ao Altar". Começaram a fazer vídeos para o Facebook falando de relacionamento e as vezes cantando. Eles se casaram no dia 16 de dezembro de 2017 em Videira/SC, cidade da Suellen. Depois de casados as pessoas pediam para que os dois cantassem juntos, já que faziam pela internet, e foi aí que surgiu a dupla e tudo aconteceu. Em 20 de julho de 2022 tiveram seu primeiro filho, e hoje somos uma dupla conceituada participando de grandes eventos em todo país. Enquanto gravávamos para a internet nossos vídeos cantando e aconselhando, lançamos uma paródia e foi aí que houve um diviso, paródias que alcançaram quase 100 milhões de visualizações no Facebook. Depois criamos o canal no YouTube e continuamos a falar sobre relacionamento e cantar. É claro que depois da primeira canção autoral lançada, foi um outro divisor em suas vidas, como dupla e cantores. A primeira canção autoral foi gravada com muito custo no ano de 2019 e lançada em março de 2020. foram "labareda" "Saudade de casa" e "Ele Reina".

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota fiscal n.º 0132, emitida em 22 de junho de 2023, tendo como tomador dos serviços o "FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC", inscrita no CNPJ de n.º 01.834.835/0001-00, no valor unitário de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). 2) Nota fiscal n.º 0225, emitida em 08 de agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços o "MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA", inscrita no CNPJ de n.º 05.832.977/0001-99, no valor unitário de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); 3) Nota fiscal n.º 0246, emitida em 17 de agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços o "MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS", inscrita no CNPJ de n.º 29.172.467/0001-09, no valor unitário de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar pelo show será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "JEFFERSON E SUELLEN"	Unidade	01



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

Vitória/ES, 22 de setembro de 2023.

Renata Dias Vieira

Coordenadora de Produção e Difusão Cultural

Eduardo Henning Louzada

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por RENATA DIAS VIEIRA, CPF: ***.78.406-** em 22/09/2023 17:23:02. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 302ABF45-A0CA-4787-AF41-87D3509C7346

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

RENATA DIAS VIEIRA:99827840649 - Assinado Digitalmente em: 22/09/2023 17:23:41
EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772 - Assinado Digitalmente em: 27/09/2023 11:02:05